# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL



#### SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO № 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS

PROCESSO nº 00431-00014281/2022-86.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de 2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede no SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edifício Espaço 515, 5° andar, Asa Norte/Brasília - DF, CEP - 70.770-502, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por JEAN MARCEL PEREIRA RATES, portador do RG nº 3.401.098 SSPDF, inscrito sob o CPF nº 052.911.526-30, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social, em cumprimento a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020, c/c art. 2º, inc. I da Portaria nº 02, de 25 de janeiro de 2023, e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO MÃOS SOLIDÁRIAS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.350/0001-62, situada no Setor habitacional Sol Nascente, S/N, Trecho 3 late 9 Chácara 46, Ceilândia, Brasília/DF, neste ato representada por AMANDA NERES DA SILVA, portadora do documento de identificação RG nº 2.718.293 SSP/DF e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 029.758.061-24, residente e domiciliada em QNP 09 Conjunto X, Casa 21, Ceilândia Norte-DF, CEP: 72240-823, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 17/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Portaria nº 91, de 30 de dezembro de 2020, que estabelece normas e parâmetros complementares ao Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, que regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seus respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO

Este instrumento visa a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 17/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de julho de 2023 a 26 de julho de 2024, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

# 4. CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL № 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (118257919)

Pelo Distrito Federal:

#### **JEAN MARCEL PEREIRA RATES**

Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social

#### **AMANDA NERES DA SILVA**

# Presidente da OSC Instituto Mãos Solidárias



Documento assinado eletronicamente por **JEAN MARCEL PEREIRA RATES - Matr.1771191-1**, **Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 26/07/2023, às 18:10, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Neres da Silva**, **Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 118422051 código CRC= 404FBF8B.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70.770-502 - DF

3773-7151

00431-00014281/2022-86 Doc. SEI/GDF 118422051